

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 202-03/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

14/06
13.º Anos
Dia 1º de 06.76
13.10

06 29 06 76
11 hrs 13:50

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por VANDERLI SILVEIRA DA ÁVILA e outro (02) contra NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., Saldo sals., 13º sal. prop., Fér. prop., F.G.T.S.,
Ass. na C.P.
Sub-total: Cr\$ 3.881,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 202-03176
Em 181 05 176

Proc. N.º 202-03/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA
(Reclamante)

motorista, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. vila 5, de Maio - Montenegro portador da C.P. - N.º
07.475 Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra

NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA transportes
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Duque de Caxias-edifício Taquari-Apto.18-P.4. Alegre

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 23.02.76 até 09.05.76;

Que não teve a CP assinada p/rcdos;

Que trabalhava como motorista sendo tratado salário de Cr\$1.300,00 por mês, mas recebeu 950,00 de salários por todo tempo trabalhado;

Que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.300,00

Saldo de salários.....Cr\$2.039,70

13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 324,90

Férias prop.(3/12).....Cr\$ 216,48

F.G.T.S.-depósitos e guiasa calcular

Assinatura da C.P.....-.-.-.-.-.

Sub-total.....Cr\$3.881,08

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 1º de junho de 1976, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Vanderli Silveira de Ávila
Vanderli Silveira de Ávila(recte.)

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 202-03/76
Em 18 / 05 / 76

Proc. N.º 202-03/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ERACILDE PEREIRA DA SILVA (Reclamante)

ajudante, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Passo da Serra-Montenegro portador da C.P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

NILO DA SILVA AZAMBUJA E ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA transportes
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Duque de Caxias - edifício Taquari-Apto. 18 PP. Alegre
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 09.03.76 até 09.05.76;
- Que trabalha como ajudante percebendo Cr\$1.000,00, mas recebeu Cr\$650,00 durante todo tempo de serviço;
- Que ~~xxxxx~~ não teve a Carteira Profissional assinada pelos rcdos.
- Que nada recebeu de seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$1.000,00
Saldo de salários.....	Cr\$1.350,00
13ºsaláriosprop.(3/12).....	Cr\$ 249,90
Férias prop.(3/12).....	Cr\$ 166,50
F.G.T.S.-depósitos e guias.....	a calcular
Assinatura da CP.....	-.-.-.-.-.-
Sub-total....	Cr\$2.766,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 1º de junho de 1976, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Eracilde Pereira da Silva
Eracilde Pereira da Silva(rcte.)

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede p/ Correio c/ AR, e ao I.N.P.S., em 18. p/ Sr. Of. de Just. Anal.

Montenegro, 18 de 05 de 1976

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria



4/0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 202-03/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA**
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Edifício Taquari-rua: Duque de Caxias entre Bento Martins e Gen. Auto. - Porto Alegre**
PARTES: Reclamante: **VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA e outro (02)**

Reclamado: **NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **primeiro** (1º) do mês de **junho/1976**, às **treze e dez** (13:10) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 18 de **maio** de 19 **76.**

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

5/8

MONTENEGRO

Proc.nº202-03/76

Refe.: VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA

Reda.: NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA e como reclamados NILO - DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA, tendo sido designada audiência para o dia 1º de junho/76- às 13:10 horas.

Montenegro, 18 de maio de 1976.

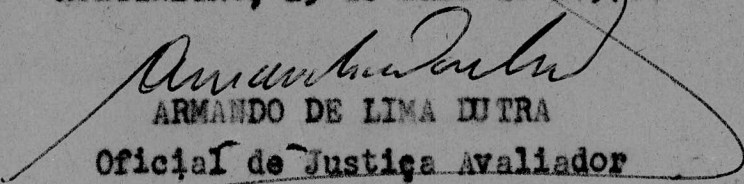
T. de Figueiredo
DRA.THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

Anita M. Stringhi
A. Anita M. Stringhi - 42.749
CHEFE SERV. DE SEÇ. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo-Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do seu - Chefe do Serviços de Seguros Sociais, ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 25 de maio de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço Juntada da notificação
que segue

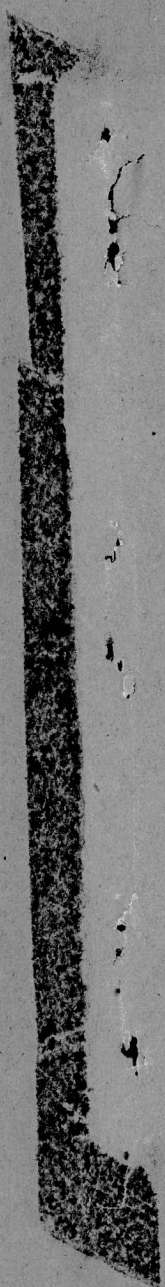
Em 27 de maio de 1976

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

f

Contiene un envelope con A.R.

L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.062

Natureza da correspondência

NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA

Destinatário

Rua: Duque de Caxias entre Bento Martins e Gen. Auto

Edifício Taquari ^{Residência} Porto Alegre-RS.

Recebi o objeto registrado acima.

Em de de 197.....

Destinatário

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

Ilmos. Srs.

NILIO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA
Rua: Duque de Caxias entre Bento Martins e Gen. Auto
Edifício Taquari ⁷⁶⁹Apto nº 18
90.000 - PORTO ALEGRE-RS.

(AR)

[Handwritten signature and scribbles]

AO Remetente

Rec. nº 35.062

9 B

CORREIO BRASIL

400

CORREIO BRASIL

100

BRASIL
CORREIO 70 Cts



Porto fechado no dia 20-05-76
às 10.15 horas *Boh*

Porto fechado no dia 21-05-76
às 9 horas e 45 minutos *Boh*

Porto fechado no dia 22-05-76
às 10 horas *Boh*

No dia 22-05-76 não houve que
assina e
porto fechado no dia 23-05-76
às 10 horas

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

MONTENEGRO
27 05 76

Empregador	Empregado
Diretor	Assistente
Encontro	Reconhecido
Procurador	Procurada
SEM P	ARIA
Novo Endereço:	SUA CAIXA
AB ATRASAR	RESPONDE
Em 24/5/76	Ass. <i>Boh</i>
CARTEIRO	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 202-03/76

NOTIFICAÇÃO

SR. NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA
Edifício Taquari-rua: Duque de Caxias entre Bento Martins e
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Gen. Auto. - Porto Alegre
PARTES: Reclamante: VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA e outro (02)

Reclamado: NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANDI DA SILVA AZAMBUJA

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia primeiro (1º) do mês de junho/1976, às treze e dez (13:10) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 18 de maio de 1976.

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de Maio de 1976

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Aguarda-se a audiência

Data Supra

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

(Large handwritten flourish)



PROCESSO N° 202-03/76

Aos primeiro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VANDERLI SILVEIRA DE AVILA e ERACILDE PEREIRA DA SILVA, reclamantes e NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANI DA SILVA AZAMBUJA, reclamados, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e assinatura da CI. Presentes as partes, digo, presentes os reclamantes, ausente os reclamados. Em virtude de não ter voltado o "AR" foi determinado pela presidência a notificação por precatória. Fica adiada sine die. Nada mais.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza de Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
 VOCAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOCAL DOS EMPREGADORES

Vanderli S. Avila

Eracilde Pereira da Silva

J. de Figueiredo
Dra. J. de Figueiredo
 Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado

dia 16 de junho, às 13:00 horas
para a audiência.

DOU FÉ. Montenegro, 01/06/76.

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

* *Vanderli* S. *Publ.*

Eracilde Pereira da Silva

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceram na Secretaria desta Junta, os Reclamados, NILO DA SILVA-AZAMBUJA E ERNANI DA SILVA AZAMBUJA, tendo na oportunidade recebido a cópia da inicial, bem como, ficaram cientes da audiência, referente ao processo nº 202/03 do corrente ano, sendo Reclamantes, VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA e ERACILDE PEREIRA DA SILVA.

CERTIFICO, finalmente que deixei de expedir a Carta Precatória, determinada em Ata fls. 7, em virtude de terem sido notificados os Reclamados nesta Secretaria.

MONTENEGRO, 08 de junho de 1.976.

T. de Figueiredo

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

CIENTES:

Nilo da Silva Azambuja
NILO DA SILVA AZAMBUJA

Ernani da Silva Azambuja
ERNANI DA SILVA AZAMBUJA



PROCESSO Nº 202-03/76

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil setenta e seis, às treze horas, noventa e seis, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, e

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VANDERLI SILVEIRA DE AVILA e ERACILDE PEREIRA DA SILVA, reclamantes e NILO DA SILVA AZAMBUJA e ERNANI DA SILVA AZAMBUJA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e assinatura da CTPS. Presentes as partes, com exceção do Sr. Vanderli Silveira de Avila que se encontra hospitalizado no município de Triunfo, com exceção de Ernani da Silva Azambuja que não faz parte da firma, tendo se responsabilizado o Sr. Nilo da Silva Azambuja. As partes estabeleceram um acordo de Cr\$ 1.400,00, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, mais cláusulas rescisórias, o pagamento será efetuado em duas parcelas sendo Cr\$ 700,00 dia 18 de junho, às 14:00 horas na Secretaria da Junta e os restantes Cr\$ 700,00 no próximo dia 29 de junho, às 13:50 horas, na Secretaria da Junta, pelo reclamante Eracilde fica notificado o Sr. Vanderli que a audiência dele será transferida ou seja foi transferida para o dia 29 de junho, às 13:50 horas. No acordo do Sr. Eracilde fica estabelecido que não houve vínculo empregatício. Custas de Cr\$ 119,60 pelo reclamante dispensada. A Junta HOMOLOGOU o acordo realizado com o reclamante Eracilde. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz(a) do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Eracilde Pereira da Silva
Reclamante

Ernani da Silva Azambuja
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ente filha contém um documento

Dr. Euclárides O. B. Pacheco

MÉDICO

C. R. M. n. 2.239 — C P F 007833400

CLÍNICA GERAL - CIRURGIA E PARTOS - CLÍNICA INFANTIL

Credenciado pelo I. N. P. S.

— TRIUNFO —

Para:

Atende que Voz de li silveira
e Avila encantos - Hospitalizado.
sob meus cuidados médicos.

[Signature]
16.06.76

Voltando a consulta, queira trazer esta receita

CERTIDÃO

CERTIFICO que de acordo com

o prazo sem que a Recusa
empresaria e acord. de 11/5

DOU FE. Montenegro, 21-06-76

[Handwritten signature]
Dra. Therezinha de Figueiredo
C/ Casa de Secretária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 06 de 1976

[Handwritten signature]
Dra. Therezinha de Figueiredo
C/ Casa de Secretária

Cite-se o reclamado
através do fiscal para o
cumprimento do acordo firmado
do com Braçilde Pereira de
Silva.

Data sup
firmar JF

* JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos do Juiz.....	Cr\$ 6,00
Atos da Secretaria.....	<u>Cr\$ 0,60</u>
Total.....	Cr\$ 6,60

Montenegro, 22 de junho de 1976.

J. Proença
 JANIS PROENÇA
 Encarregado do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta data

foi expedida a competente
Carta Prorrogativa que segue
 DOU FÉ. Montenegro. 22-06-76

T. de Figueiredo
 Dra. Therezinha de Figueiredo
 Chefe de Secretaria



11
98

MONTENEGRO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº07/76

Deprecante: Juiz do Trabalho da J.C.J. de Montenegro

Deprecado : Juiz do Trabalho da J.C.J. de Porto Alegre, a quem couber por distribuição.

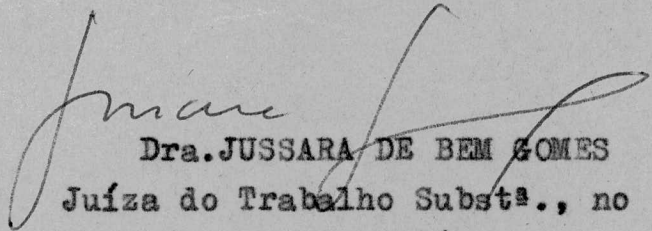
A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

DEPRECA, a V.Exa. que se digne determinar as providências necessárias, no sentido de ser citado NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço à rua Duque de Caxias, nº769 Apto.17-Porto Alegre, para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$1.406,60 (Hum mil quatrocentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) correspondente ao principal; Cr\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros) e emolumentos; Cr\$6,60 (Seis cruzeiros e sessenta centavos), devidos no processo nº202-03/76 desta Junta, em que são partes: VANDERLI SILVEIRA DE AVILA, e ERACILDE PEREIRA DA SILVA, este último como exeqüente e NILO DA SILVA AZAMBUJA como executado.

Depreca, outrossim, caso o executado não cumpra as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais trâmites até final.

Dando à esta cumprimento, estará V.Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Anacilda Moreira P. de Oliveira, Aux. Judiciário B, datilografei a presente e eu *T. de Figueiredo* Therezinha de Figueiredo, Chefe de Secretaria, subscrevi.


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Subst., no
exercício da Presidência.



12

PROCESSO N.º 202-03/76

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e cinquenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VANDERLI SILVEIRA DE AVILA, reclamante e NILO DA SILVA AZAMBUJA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e aviso, digo, assinatura da CTPS. Presente o reclamante, ausente o reclamado, apesar de devidamente notificado, razão pela qual foram-lhe aplicadas as penalidades de revelia e confissão quanto a matéria de fato. OUVIDO O RECLAMANTE: que trabalhou para o reclamado no período constante na inicial o qual não lhe assinou a CP e lhe despediu sem motivo justo e sem pré-avisar; que trabalhava como motorista. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Na audiência realizada em 16 de junho ficou excluído da presente lide o reclamante, digo, reclamado, Ernani da Silva Azambuja, tendo assumido a responsabilidade o Sr. Nilo da Silva Azambuja, o qual ficou devidamente notificado para a presente audiência, e por não ter comparecido foram-lhe aplicada as penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Encerrada a instrução, o reclamante se reportou a inicial em razões finais. A conciliação ficou prejudicada em face da ausência do reclamado. A seguir a Junta passou a decidir:

VISTOS, ETC.

VANDERLI SILVEIRA DE AVILA pleiteia de NILO DA SILVA AZAMBUJA a importância de Cr\$ 3.881,08 conforme parcelas discriminadas na inicial, mais assinatura da CP e as guias do FGTS, Ao/ reclamado foram aplicadas as penas de revelia e confissão quanto/ a matéria de fato. O reclamante prestou depoimento e produziu razões finais. É o relatório.

ISTO POSTO

Em face do reclamado ter ficado notifi-



notificado da presente audiência e por ter assumido a responsabilidade do presente feito inclusive em acordo realizado com outro reclamante, lhe foram aplicadas as penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato por sua ausência não justificada nesta data, em face disso a JCJ de Montenegro por unanimidade de votos julga PROCEDENTE a presente ação e condena o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 3.881,08 assim como a anotar a carteira profissional do reclamante, bem como a entregar as guias do FGTS ou em caso de não recolhimento pagar diretamente ao mesmo a importância de Cr\$ 280,00 valor arbitrado para o FGTS. Condena-se ainda a pagar as custas processuais no valor de Cr\$ 250,20. Notifique-se o reclamado. Nada mais.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Andre Luiz Mottli
ANDRÉ LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
Reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida a Carta Previa

Fórmula, que segue

DOU FE, Montenegro, 29/06-76

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint handwritten notes and a large curved line]

148
Montenegro

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 09/76.

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho da J.C.J. de Montenegro

DEPRECADO: Juiz do Trabalho da J.C.J. de Porto Alegre, a quem couber por distribuição.

A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

DEPRECA a V. Exa. se digne determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço à rua Duque de Caxias, nº 769 Aptº 17-Porto Alegre, da decisão prolatada nos autos do processo nº 202-03/76, desta J.C.J. em que são partes Vanderli Silveira de Avila e outro, como reclamantes e Nilo da Silva Azambuja, como reclamado, na audiência do dia 29 de junho de 1976 e para a qual estava devidamente notificado. Anexo cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, Janis Proença, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente e eu *A* Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi, nesta cidade de Montenegro, aos vinte e nove (29) de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Jussara de Bem Gomes
DRA JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência.

CORREGEDORIA

VISTO EM: 30/06/76

PAIEHO MAEDIC SILVA
Presidente do T.R. 1. em Função Corregedora

JUNTADA

Faço juntada da prova de
deposito, que segue:

Em 30 de 06 de 1976

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

15
A

presente fôlha contém dois documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA
vai a Caixa Econômica Federal - Ag.local
depositar a importância de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros).-.-.-
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 202-03/76
apresentada por yanderli Silveira de Avila e Outro. - Dita importância
deverá ficar à disposição do Ex.mº Sr. Juiz do Trabalho desta JCJ de
Montenegro.
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 30 de junho de 197 6.

CEF - R
Ag. Montenegro
30 JUN 1976
CHAVES - Mat. 8774103
Caixa 1

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ref. 119

CEF

RECIBO DE DEPÓSITO

Nº Conta: 06.000.013.6

Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul

Cód. Ag.

Agência
Montenegro

Para crédito de
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUZG.

ENTIDADES

Somente após a cobrança, o depósito em cheques será liberado.

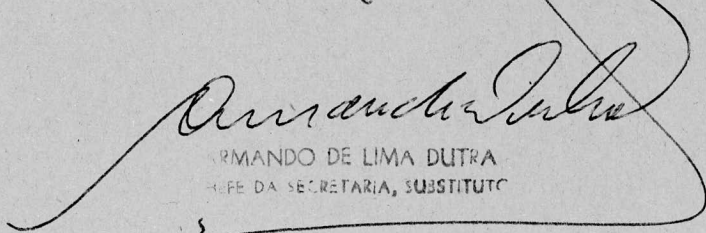
Autenticação
CEF 2325 Jun 30 1.400,00

CEF
Ag. Mo
307
CHAVES - 2
Ca

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

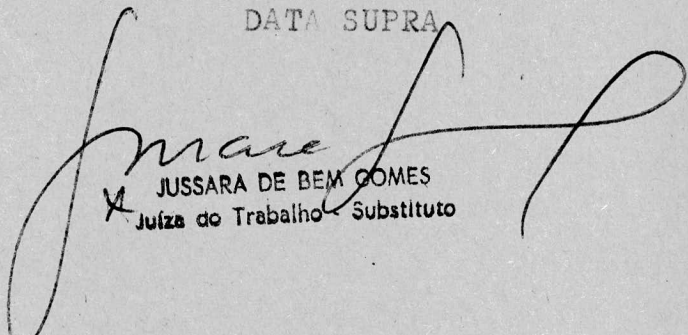
Em 30 de Junho de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EM FACE DO CUMPRIMENTO DO ACORDO
SOLICITE-SE À M.M. JUNTA DEPRECADA, A'
DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA RE
LATIVA A EXECUÇÃO ONDE É EXEQUENTE-E-
RACILDE PEREIRA DA SILVA.

DISPENSADOS OS EMOLUMENTOS RELA-
TIVOS A ESTA EXECUÇÃO. EXPEÇA-SE ALVA
RÁ;

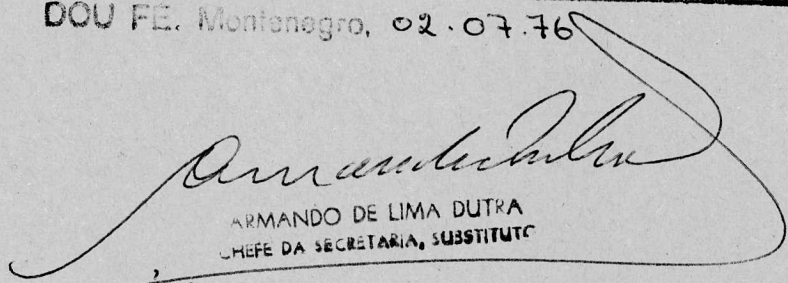
DATA SUPRA


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido
nesta data alvará que segue

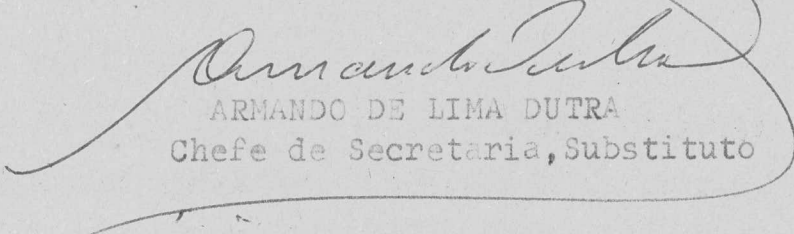
DOU FE. Montenegro, 02.07.76


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, por um lapso da Secretaria, a CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 07/76, desta Junta, em que são partes, NILO DA SILVA AZAMBUJA, como executado e ERACILDE PEREIRA DA SILVA, como exequente, não teve o seu destino correto, pois deveria ser remetida para o SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PORTO ALEGRE - T.R.T. da 4ª Região, porém a mesma foi endereçada para o EXECUTADO, em 23.06.76. O referido é verdade e dou fé.

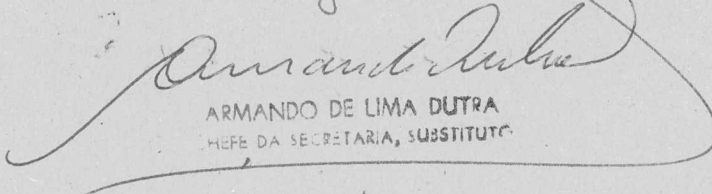
Montenegro, 02 de julho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substituto

CONCLUSÃO

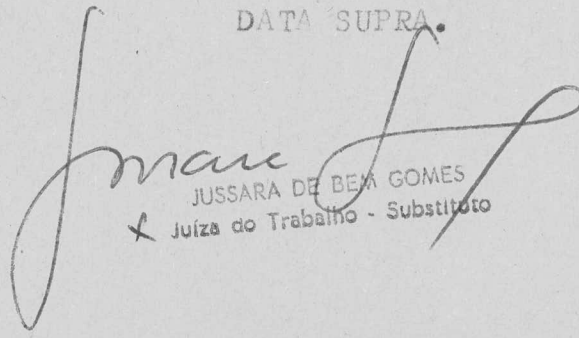
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de julho de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 07/76, CUMPRIU O SEU OBJETIVO, POIS O EXECUTADO EFETUOU O DEPÓSITO.

DATA SUPRA.


JUSSARA DE BEM GOMES
* Juíza de Trabalho - Substituto

JUNTADA

Faço juntada neste dia da
Corte Provisória que segue

Em 13 de julho de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



18.
A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dr. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
Juiz do Trabalho Presidente

CARTA PRECATÓRIA Nº 31/76

J. de J. Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

DEPRECANTE: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA JCJ DE MONTENEGRO

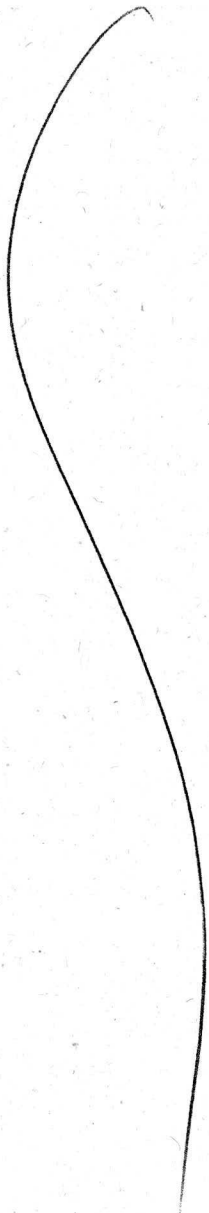
RECLAMANTE: VANDERLEI SILVEIRA DE AVILA e outro
RECLAMADO : NILO DA SILVA AZAMBUJA

Carta Precatória Notificatória.

2ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DISTRIBUIÇÃO

Deprecante JUIZA DO TRAB. SUBSTITUTA DA JCJ DE MONTENEGRO		
Reclamante		
Reclamado JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 7ª JCJ DE P.A. - Deprecado		
Local: Porto Alegre	Data: 2/7/76	N.º 394-D
Objeto: Carta Precatória Notificatória nº 09/76, ref. proc. nº 202-03/76.		
Espécie	<u>Escrita</u> Verbal	c/ cópia da Documentos sentença
Distribuída à 7ª Junta de Conciliação e Julgamento		
Doc. Indent Reclamante:		
NOEMY GAUTIERO PEDRAZZI DIRETORA SUBSTITUTA		



19
A
2
1976

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 09/76

J. C. J. DE PORTO ALEGRE
PROTOCOLO
Nº 31 / 76
Em 21 / 7 / 76

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho da J.C.J. de Montenegro

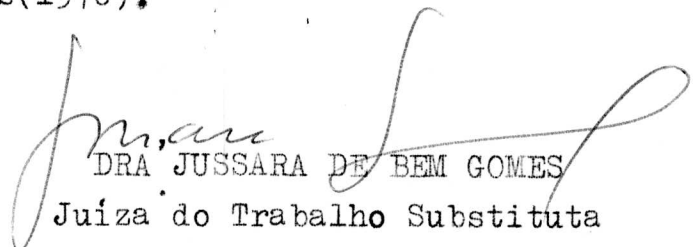
DEPRECADO: Juiz do Trabalho da J.C.J. de Porto Alegre, a quem couber por distribuição.

A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

DEPRECA a V. Exa. se digne determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço à rua Duque de Caxias, nº 769 Aptº 17-Porto Alegre, da decisão prolatada nos autos do processo nº 202-03/76, desta J.C.J. em que são partes Vanderli Silveira de Avila e outro, como reclamantes e Nilo da Silva Azambuja, como reclamado, na audiência do dia 29 de junho de 1976 e para a qual estava devidamente notificado. Anexo cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, Janis Proença, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi, nesta cidade de Montenegro, aos vinte e nove (29) de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).


DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência.

20.
D
3

RECEBIMENTO

Recebi hoje

Em 4 de julho de 1976

DELVIRA FAGUNDES BRITO
Diretora de Conciliação e Julgamento

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autos conclusos em
na Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 2 de julho de 1976

DELVIRA FAGUNDES BRITO
Diretora de Conciliação e Julgamento

Cumpra-se.
Data supra.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

foi expedido mandado de notificação
pelo Sr. Oficial de Justiça.

Porto Alegre, 5 de julho de 1976.

Recebi
Em 06/07/76

Ramão de Almeida Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador

DELVIRA FAGUNDES BRITO
Diretora de Conciliação e Julgamento

Proc 31/76... 21.
PD

M A N D A D O D E N O T I F I C A Ç Ã O .

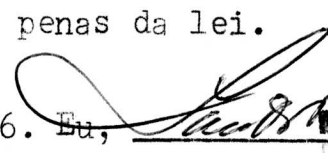
Cumprindo Carta Precatória oriunda da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.


O Doutor RONALDO JOSÉ LOPES LEAL, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Porto Alegre:

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça, a quem couber, que, à vista do presente mandado, dirija-se à Rua Duque de Caxias, 769, ap. 17, nesta Capital, e NOTIFIQUE o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA da decisão prolatada nos autos do processo nº 202-3/76 da MM. J.C.J. de Montenegro, em que são partes VANDERLI SILVEIRA DE AVILA e outro, reclamantes, e NILO DA SILVA AZAMBUJA, reclamado.

Segue anexa cópia da decisão.

O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Porto Alegre, 5 de julho de 1976. Eu,  **DELVA FAGUNDES BRITO**
Diretora de Secretaria, subscrevi.


RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
Juiz do Trabalho-Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE, nesta data, dirigi-me sito à Rua Duque de Caxias nº 769, nesta cidade, e sendo ai, fui informado pela madame. MARIA SIRLEY LOPES DE SOUZA, governanta, que antes o SR. ERNAN AZAMBUJA, residia no apt 17, mudou-se para o 16, no mesmo andar, e SR. NILO DA SILVA AZAMBUJA, é desconhecido. O apt nº 17, esta desocupado.

É verdade e dou fé.

Palegre, 06 de julho de 1976


Ramão de Almeida Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador

Rec. 31/25 92
7. 5
J. J.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

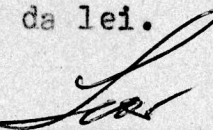
Cumprindo Carta Precatória oriunda da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

O Doutor RONALDO JOSÉ LOPES LEAL, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Porto Alegre:

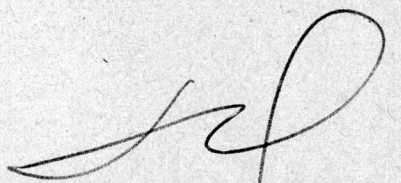
M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça, a quem couber, que, à vista do presente mandado, dirija-se à Rua Duque de Caxias, 769, ap. 17, nesta Capital, e NOTIFIQUE o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA da decisão prolatada nos autos do processo nº 202-3/76 da MM. J.C.J. de Montenegro, em que são partes VANDERLI SILVEIRA DE AVILA e outro, reclamantes, e NILO DA SILVA AZAMBUJA, reclamado.

Segue anexa cópia da decisão.

O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Porto Alegre, 5 de julho de 1976. Eu, 
Diretora de Secretaria, subscrevi.

DELVIRA FAGUNDES PINTO


.....
RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
Juiz do Trabalho-Presidente

23.
6
R

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

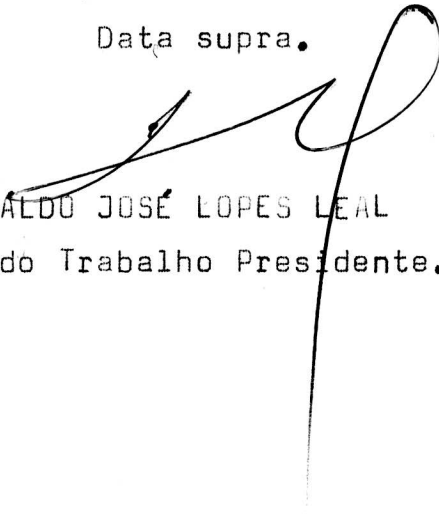
Em 7 de julho de 1976.



IDEIMIRA FAGUNDES FERES
Membro da Secretaria de JCM

Devolva-se, com as homenagens
de estilo.

Data supra.



RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
Juiz do Trabalho Presidente.

REMESSA

Nesta data, faço remessa da pre-
sente Precatória à MM. Junta de
Conciliação e Julgamento de Mon-
tenegro - N/E.

Em 8.7.1976.

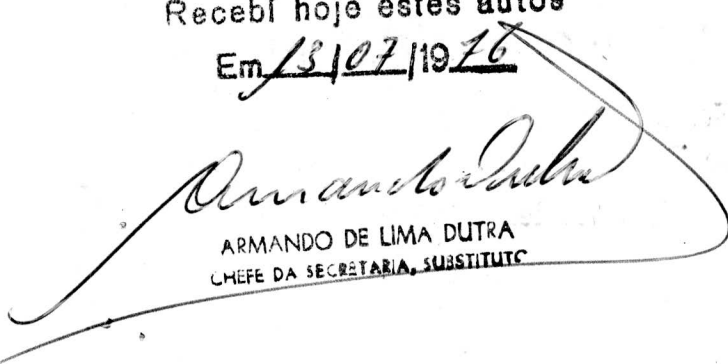


IDEIMIRA FAGUNDES FERES
Membro da Secretaria de JCM

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 13/07/1976

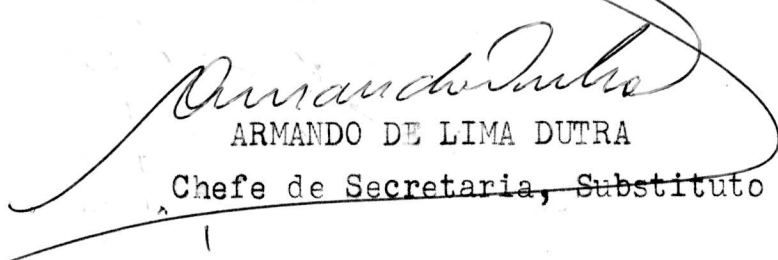

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao Provimento nº 20/67, do Exmo. Sr. Presidente do T. R.T. da 4ª Região, renumerei em carim, às fls de nºs 19 à 23, destes autos, por apresentarem incorreção.

O referido é verdade e dou fé.

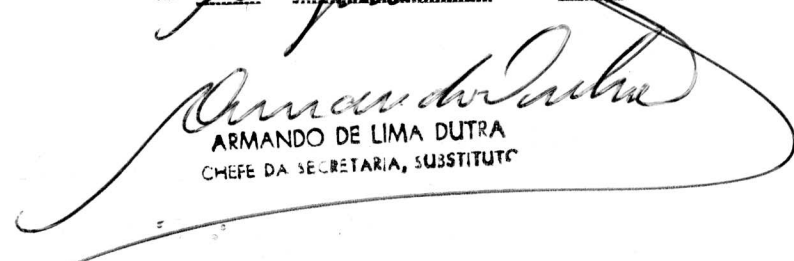
MONTENEGRO, 13 de julho de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de julho de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE,
VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA PA
RA QUE APRESENTE, NESTA SECRE
TARIA, O NOVO ENDEREÇO DO EXE
CUTADO. PRAZO CINCO DIAS.

DATA SUPRA.


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

24.
A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

for expedida a devolução
de Exequiuntia entregue ao Sr. José

DOU FE, Montenegro, 13-07-70

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish]

Proc. nº 202-03/76

Rctes: Vanderli Silveira de Ávila e outro

Reda.: Nilo da Silva Azambuja

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA

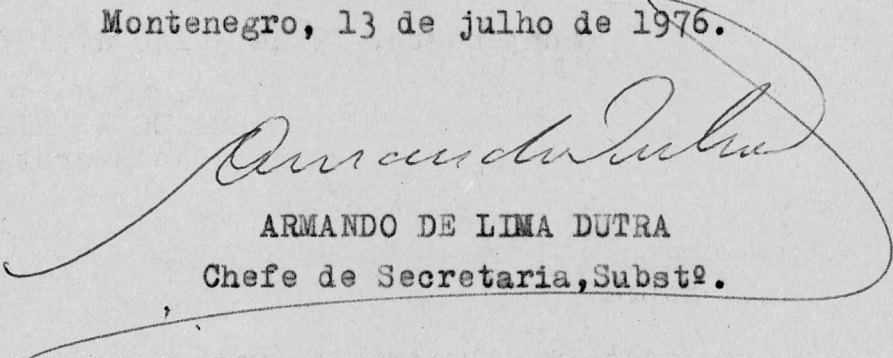
Vila 5 de Maio

N/CIDADE

Pela presente notificamos a V.Sa. que no processo em epígrafe foi exarado o seguinte despacho:

"NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE, VANDERLI SILVEIRA DE AVILA PARA QUE A PRESENTE, NESTA SECRETARIA, O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO. PRAZO DE CINCO DIAS."

Montenegro, 13 de julho de 1976.

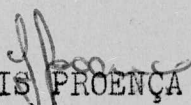

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

Edei Dorilda de Ávila
(esposa)

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:30 horas, na rua, digo, Vila Cinco de Maio, em Montenegro, sendo aí, notifiquei o Sr. VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA, na pessoa de sua esposa Sra. EDEI DORILDA DE AVILA, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 14 de julho de 1976.


JANIS PROENÇA

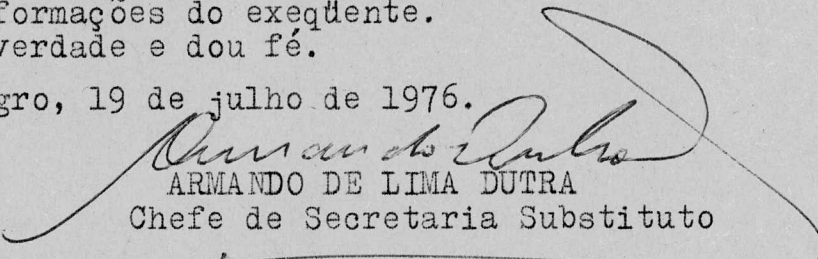
Oficial de Justiça Substa.

CERTIDÃO

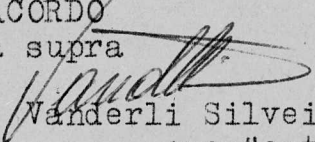
CERTIFICO que, nesta data compareceu nesta Secretaria desta Junta o Exeqüente VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA, tendo na oportunidade informado quanto à Notificação retro o seguinte: o endereço do executado, Rua Duque de Caxias nº 769 Aptº 16, residência de seu irmão Ernani da Silva Azambuja. Certifico finalmente que o executado reside em companhia de seu irmão no endereço acima aludido, na cidade de Porto Alegre, conforme informações do exeqüente.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de julho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substituto

DE ACORDO
data supra


Vanderli Silveira de Ávila
exeqüente

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de Julho de 19 76

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE, NOVAMENTE, CARTA
PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA -
FRIZANDO-SE QUE O EXECUTADO
RESIDE EM COMPANHIA DE SEU
IRMÃO, ERNANI DA SIDVA AZAM
BUJA NO ENDEREÇO DECLARADO-
PELO EXEQUENTE, FLS. 25, -
VERSO. DATA SUPRA.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

CONTA DE EMOLUMENTOS

Carta Precatória. CR\$0,60
T O T A L. CR\$0,60

MONTENEGRO, 19.07.76

Janis Proença
JANIS PROENÇA
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida a competente
Carta Precatória.

DOU FE. Montenegro, 19-07-76

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 12/76

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho da J.C.J. de
Montenegro-RS

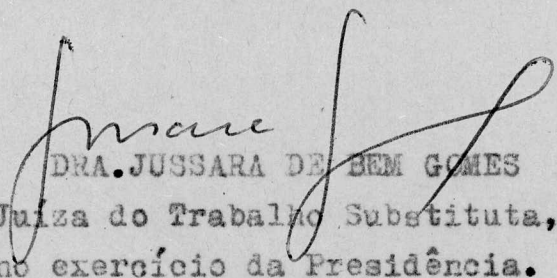
DEPRECADO : Juiz do Trabalho da J.C.J. de
Porto Alegre, a quem couber
por distribuição.

A Doutora JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do
Trabalho Substituta, no exercício da Presidência des-
ta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

D E P R E C A a V. Exa. se digne determi-
nar as providências necessárias no sentido de que se
ja notificado o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, que resi-
de em companhia de seu irmão Ernani da Silva Azambu-
ja, com endereço à rua Duque de Caxias, nº 769 aptº 16-
Porto Alegre, da decisão prolatada nos autos do pro-
cesso nº 202-03/76, desta J.C.J., em que são partes:
Vanderli Silveira de Avila e outro, como reclamantes
e Nilo da Silva Azambuja, como reclamado, na audiên-
cia do dia 29 de junho de 1976, e para a qual esta-
va devidamente notificado. Anexo cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento estará V. Exa. '
prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, Janis Proença, Auxiliar Judiciário "B"
datilografei a presente e eu *D. Armando de Lima*
Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi, nes-
ta cidade de Montenegro, aos dezanove (19) dias do mês
de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis
(1976).


DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência.

Contém um A.R. D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR **SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.094

Natureza da correspondência

Distribuição dos Feitos de Porto Alegre

Destinatário

Av. Júlio de Castilhos - nº 342 - 3º andar - PORTO ALEGRE

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

P. ALEGRE Em 21 de Julho de 1976

Destinatário

JOSE VENICIO SIMÕES PIRES
CHEFE DO SETOR DE PORTARIA

Rel. 103 - .

JUNTADA

Faço juntada de cópia de telegrama que segue.
Em 20 de julho de 1976

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

28.
A.

A presente fôlha contém UMA documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4.ª REGIÃO - P. ALEGRE - R. G. S.

[Handwritten signature]
JUNTE-SE
Em 20.07.76
JUSSARA DE BEM COMES
Juiza do Trabalho - Substituto

TELEGRAMA

Endereço	TRIJUNTA MONTENEGRO
----------	------------------------

N.º de.....

PRECATORIAS 8/76 REFERENTE PROCESSO 130/76 ENTRE PARTES JOAO CELESTINO SANTOS CONTRA NILO SILVA AZAMBUJA 9/76 REFERENTE PROCESSO 202-03/76 ENTRE PARTES VANDERLI SILVEIRA AVILA OUTRO CONTRA NILO SILVA AZAMBUJA DISTRIBUIDAS RESPECTIVAMENTE SEXTA SETIMA JUNTAS DIRETORA DISTRIBUIÇÃO SUBSTITUTA

[Handwritten signature]
NOEMY GAUTERIO PEDRAZZI
DIRETORA SUBSTITUTA

Remetente. Serviço de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre
Av. Julio de Castilhos, 342 - térreo
Telegrama nº 335, em 5/7/76


lwb

JUNTADA

Faça Juntada nesta data do
telegrama, abaixo.

Em 23 de Julho de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

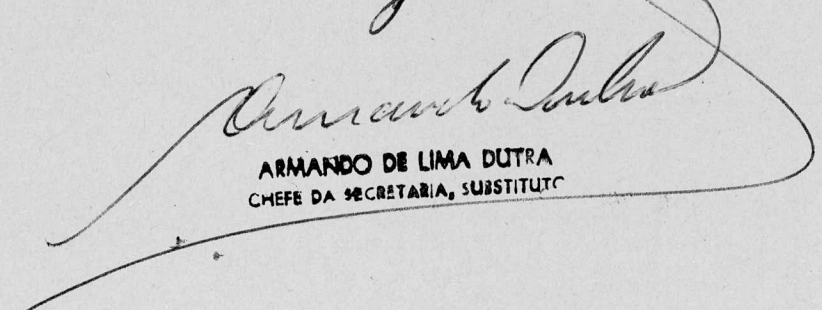
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		TELEGRAMA	
NÚMERO DE EXPEDIÇÃO	312	CARIMBO DA ESTAÇÃO	TRJUNTA MONTENEGRO RS
Recebido:		INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXAS E ENDI	
De			
às	9 - horas		
por	Malori		
PREAMBUL	02/23 = PORTO ALEGRA RS		25=47=22=18
= = = PRECATORIAS 2/7€ 13/7€ REFERENTES PROCESSO 202-03/7€ 130/7€ ENTRE PARTES VANDERLI SILVEIRA DE AVILA E OUTRO CONTRA NILO DA SILVA AZAMBUJA JOAO CELESTINO DOS SANTOS CONTA NILO DA SILVA AZAMBUJA DISTRIBUIDAS DECIMA SEGUNDA DECIMA TERCEIRA JUNTAS RESPECTIVAMENTE DIRETORA DISTRIBUICAO SUBSTITUTA NOEMY GAUTERIO PEDRAZZI DIRETORA SUBSTITUTA = = =			
= CT = =			
130/7€ = = =			
= 130/7€ = = = = = 2/7€ 13/7€ 202-03/7€ 130/7€ = = =			

7220-101-0000 VOCE E RESPONSÁVEL: LEVE UM ANALFABETO AO MOBRAL. 162 x 229 mm

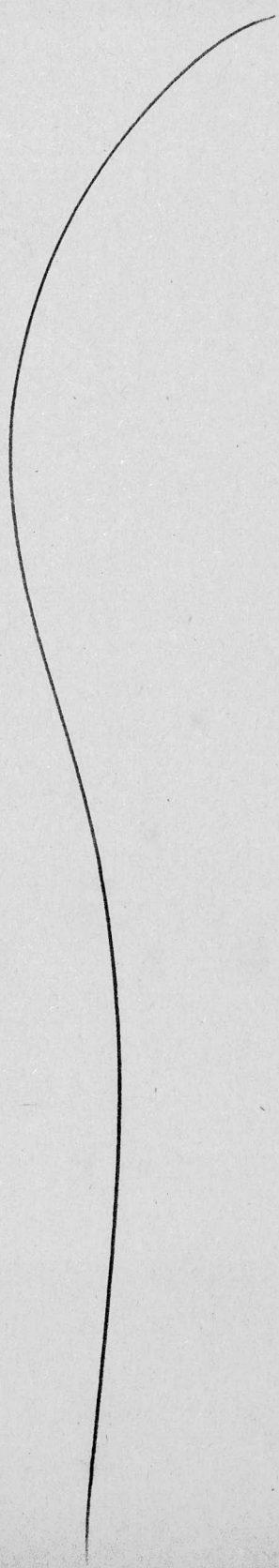
JUNTADA

Faço juntada nesta data
de C. Prata, que vem.

Em 02 de agosto de 1976



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
PORTO ALEGRE

JUNTE-SE.

~~XREOCXXX~~ Carta Precat.nº 34/76
Distribuição nº 436-D/76

Em 02.08.76

Jusara de Bem Gomes
JUSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituta

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Deprecante - Juízo do Trabalho Substituta da JCJ De Montenegro
Deprecado - Juíza do Trabalho Substituta da 12ª JCJ de Porto alegre

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Porto Alegre, AUTUO a presente Carta Precatória Notificatória, oriunda da JCJ de Montenegro-RS.

Lacy Silveira
Lacy Silveira
Diretora de Secretaria Substª.

Reclamante - Vanderli Silveira de Avila e outro
Reclamado - Nilo da Silva Azambuja
Processo nº 202-03/76

MNB.

2. ^a VIA JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	Deprecante		
	JUÍZA DO TRAB. SUBSTITUTA DA JCJ DE MONTENEGRO		
	Reclamante		
	JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE P.A. - Deprecado		
	Reclamado		
	Local: PA	Data: 21/7/76	N.º 436-D
	Objeto: Carta Precatória Notificatória nº 12/76, ref. proc. 202-03/76.		
Espécie	Escrita	c/ cópias de documentos	
	Verbal	decisão.	
Distribuída à 12ª Junta de Conciliação e Julgamento			
Doc. Indent. Reclamante:			
NOEMY GAUTERIO PEDRAZZI SUBSTITUTA DIRETORA SUBSTITUTA tlj			

Cód. 67

e.p. 34/76

31
D

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 12/76

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho da J.C.J. de
Montenegro-RS

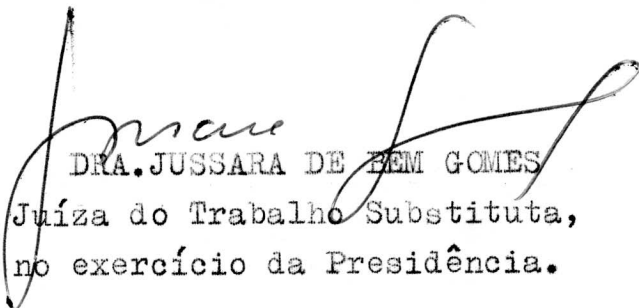
DEPRECADO : Juiz do Trabalho da J.C.J. de
Porto Alegre, a quem couber
por distribuição.

A Doutora JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do
Trabalho Substituta, no exercício da Presidência des-
ta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

D E P R E C A a V.Exa. se digne determi-
nar as providências necessárias no sentido de que se
ja notificado o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, que resi-
de em companhia de seu irmão Ernani da Silva Azambu-
ja, com endereço à rua Duque de Caxias, nº 769 aptº 16-
Porto Alegre, da decisão prolatada nos autos do pro-
cesso nº 202-03/76, desta J.C.J., em que são partes:
Vanderli Silveira de Avila e outro, como reclamantes
e Nilo da Silva Azambuja, como reclamado, na audiên-
cia do dia 29 de junho de 1976, e para a qual esta-
va devidamente notificado. Anexo cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento estará V.Exa. '
prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, Janis Proença, Auxiliar Judiciário "B"
datilografei a presente e eu Armando de Lima'
Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi, nes-
ta cidade de Montenegro, aos dezenove (19) dias do mês
de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis'
(1976).


DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência.

32. B
D. *[initials]*

12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Porto Alegre, 22 de julho de 1976

Lacy Silveira
Lacy Silveira
Chefe de Secretaria Substa.

Cumpra-se.

Data supra.

[Signature]
Drª. Beatriz Brun Goldschmidt
Juiz de Trabalho ~~Presidente~~
Substa.

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que expedi

Mandado de citação em / / 19

Mandado de penhora em / / 19

Notificação em 23/7 / 1976

Lacy Silveira
Lacy Silveira
Chefe de Secretaria Substa.

[Large handwritten flourish]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PESSOAL

Em 23 de julho de 1976

NOTIFICAÇÃO - ~~PROC. JCT. Nº~~ C.Prec.Notif.nº 34/76

SR : NILO DA SILVA AZAMBUJA A/C de seu irmão ERNANI DA SILVA AZAMBUJA
END: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 769 aptº. 16 - N/C

RECLAMANTE: Vanderli Silveira de Avila e outro

RECLAMADO : Nilo da Silva Azambuja

Através do presente fica(m) V.Sa.(s) notificado(s) para o fim declarado no(s) item(s) 24 - no prazo de 8 dias.

- (1) Comparecer à audiência no dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra, no dia / / 197 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento, nesta Junta, dia / / 197 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sobre a petição de fls.
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls.
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls.
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls., no valor fixado de Cr\$
- (15) Pagar custas e/ou emolumentos no valor de Cr\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) De que a praça será realizada no dia / /197 , às hs.;
- (17) Retirar alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar guias de AM/e/ou/FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /197 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls., do processo supra:
- X (24) Tomar ciência da decisão de fls., cuja cópia anexa.

Lacy Silveira

Lacy Silveira
Diretora de Secretaria Substa.

34.6
A. An

12a

PESSOAL

23

julho

6

XXXXXXXXXXXXX C.Prec.Notif.nº 34/76

NILO DA SILVA AZAMBUJA A/C de seu irmão ERNANI DA SILVA AZAMBUJA
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 769 aptº. 16 - N/C

Vanderli Silveira de Avila e outro

Nilo da Silva Azambuja

24 - no prazo de 8 dias.

X (24) Tomar ciência da decisão de fls., cuja cópia anexa.

Lacy Silveira
Lacy Silveira

Diretora de Secretaria Substa.

MNB.

DESOCUPADA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, em cumprimento ao presente, me dirigi ao endereço indicado e, aí sendo, constatei que o ~~me~~ apartamento se encontra fechado e desocupado, não sabendo os vizinhos o novo endereço. DOU FÉ. Porto Alegre, 27 de julho de 1976.

Natálio Paixão
Natalício Paixão
Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de Julho de 1976

Wes
MARIA HELENA FRANTZ DELLA MÊA
CHEFE DE SECRETARIA

Em face do que se contém na certidão supra. devolva-se a carta precatória ao MM. Juízo deprecante.
Em 29.7.76.

M. Brande d
DRA. MARIZ BRUN GOLDSCHMIDT
Juiz de Trabalho - Substituto

35. ~~16/13~~
A.

12ª

34/76

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA JCJ DE MONTENEGRO

deprecante
XXXXXXXXXX

JUIZA DO TRAB.SUBSTITUTA DA 12ª JCJ DE PORTO ALEGRE

deprecado
XXXXXXXXXX

436.D

Porto Alegre, 29 de julho

76

Mes

XXXXXXXXXX

Drª Maria Helena Frantz Della Més
Diretora de Secretaria

rq/

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos

a Mm Junta deprecante

Em 20 de Julho de 19 76

MARIA HELENA FRANTZ DELLA MEA
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data em cumprimento ao Provimento nº 20/67, do Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região renumerei, em carmim, às fls. de nºs. 31, 32, 33, 34 e 35, destes autos, por apresentarem incorreção.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 02 de agosto de 1.976.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de agosto de 1976

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Notifique-se o reclamante da certidão de fls. 34 v.

Data supra

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

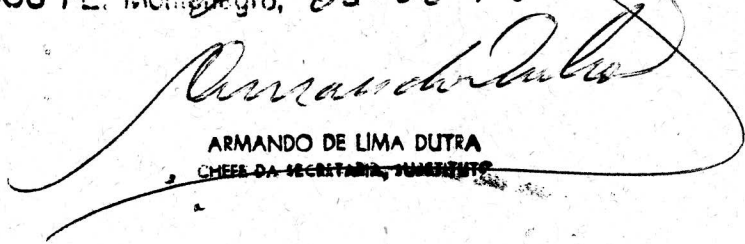
S

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

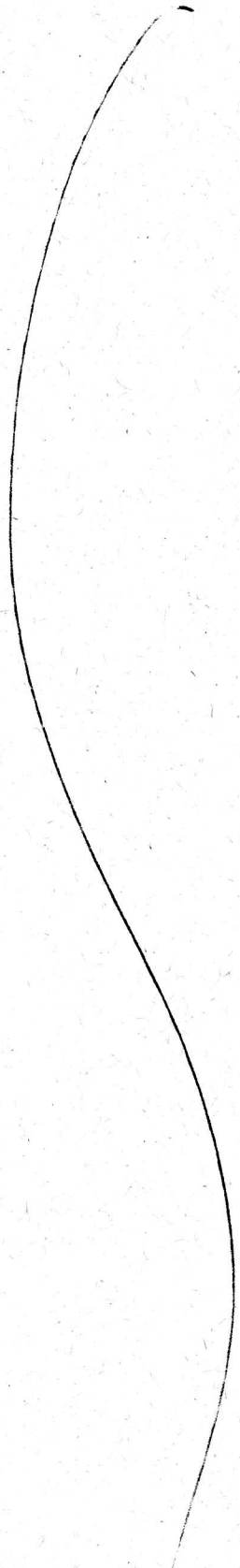
foi expedida a certidão entregue
ao Of. de Justiça.

DOU FE. Montenegro, 03-08-76



ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, JUIZAMENTO



37/A

MONTENEGRO

Proc.nº202-03/76

Retes.:Vanderli Silveira de Ávila

Reda.: Nilo da Silva Azambuja

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

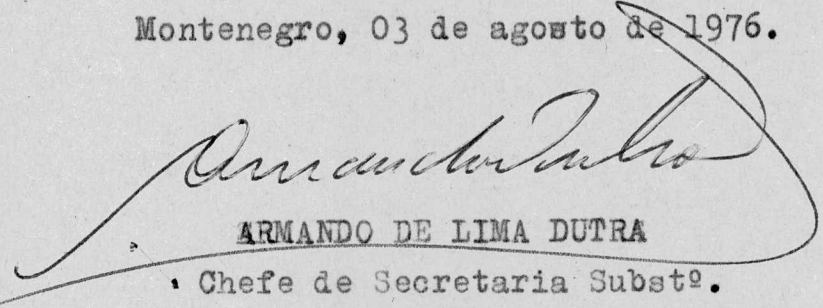
VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA

Vila 5 de Maio

N/CIDADE

Pela presente notificamos a V.Sa. que no processo em que contende com o Sr.Nilo da Silva Azambuja, foi determinado pela Exma.Sra.Dra.Jussara de Bem Gomes, Juíza do Trabalho Substituta, desta Junta, que lhe certificasse de que o reclamado não foi encontrado no endereço dado por V.Sa., ou seja, Rua Duque de Caxias, nº769, apto.nº16, em companhia de seu irmão, pois o apartamento está desocupado, conforme certidão do Sr.Oficial de Justiça Avaliador, fls.34, verso, destes autos.

Montenegro, 03 de agosto de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

• Chefe de Secretaria Substº.

Edimã Blane

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9:15 horas, na Vila Cinco de Maio sendo aí, notifiquei o Sr. VANDERLI SILVEIRA DE AVILA, na pessoa de sua sogra Sra. GEDINE BLANE, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 04 de agosto de 1976

J. Proença
JANET PROENÇA

Oficial de Justiça Substa.

CERTIDÃO

CERTIFICO que que o

reclamante não se mani
festou sobre o despacho de fls.
DOU FE. Montenegro, 17/8/76

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de agosto de 1976

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Not. o exequente, para em
15 dias, apresentar o novo
endereço do executado.*

*Data Supe
Jussara de Bem*
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz de Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido

da notificação ao
exequente

DOU FÉ. Montenegro, 18/8/76

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

S

MONTENEGRO

Proc.nº202-03/76

Rcte.:Vanderli Silveira de Ávila

Rcda.:Nilo da Silva Azambuja

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA

Vila 5 de maio

N/CIDADE

Pela presente notificamos a V.Sa. que no processo que ajuizou contra Nilo da Silva Azambuja, foi e xarado o seguinte despacho:

"NOTIFICAR O EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS A PRESENTAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO. DATA SUPRA."

Montenegro, 18 de agosto de 1976.

T. Palácios

DRA.THEREZINHA PALÁCIOS

Chefe de Secretaria

X Edei Dorilda de Azeredo

39
8

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17:00 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei o Sr. Vanderli Silveira de Ávila, na pessoa de sua esposa, SRA. EDEI DORILA DE AZEVEDO, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 19 de agosto de 1.976.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante

não se manifestou

DOU FÉ. Montenegro, 3/9/76

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 3 de 9 de 1976

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Afranche - se o prazo.

Data supre

Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que embora notifi-

cados do despacho de fls 38, o

reclamante não se manifestou

DOU FÉ. Montenegro, 22/9/76

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de setembro de 1976

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

*Em face do silêncio do
reclamante, apurados os
autos em arquivo*

Data supra

Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

JUNTADA

Faço juntada da petição
e procuração que seguem

Em 28 de setembro de 19 76

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que desarquivou

o presente processo face a
petição que segue

DOU FE. Montenegro, 28/9/76

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

41.
Exma. Sra. Dra. Juiza Presidente da J.C.J. de Montenegro.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 244/76
Em 28 / 09 / 1976

J. de.
Desanfiar-se

os autos.
Procedo o Sr. Oficial de fun-
tica a notificação do Reclamado
do, relativamente a condenação
de fls. 12 e 13.

+ Data de fei
VANDELI SILVEIRA DE AVILA, por seu pro-
curador que esta firma, nos autos da reclamatória que /
move contra Nila da Silva Azambuja, em atenção ao res -
peitável despacho de fls. dia a V. Exa., o seguinte:

Que, o endereço habitual do Reclamado /
neste município é o seguinte: em uma chácara localizada
próxima a estrada que liga esta cidade ao distrito de /
Vendinha, junto a primeira bifurcação após a transposição
dos trilhos da RFF, onde o mesmo está preparando-se pa-
ra execução de serviços de agricultura. As atividades
ali desenvolvidas são orientadas pelo Reclamado.

Requer, outrossim, a Notificação do Re-
clamado para o pagamento das parcelas constantes nos au-
tos (sentença de fls.), observados os trâmites legais,
bem como a juntada aos autos de anexo instrumento procura-
tório.

Termos em que
P. deferimento.

Montenegro, 28 de setembro de 1976.

Marciano Leal de Souza
Bel. Marciano Leal de Souza

OAB/RS 4231 e CPF 066349070

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VANDELI SILVEIRA DE ÁVILA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade na Vila 5 de maio

OUTORGADO: Bel. Marciano Leal de Souza, brasileiro, casado, estabelecido nesta cidade à rua Ramiro Barcelos, 1994, inscrito na OAB/RS sob nº 4231 e no CPF sob nº / 066349070

Confere os poderes ao dito procurador para representá-lo em qualquer ação, cível ou trabalhista em / que for autor ou réu, conferindo os poderes da cláusula "ad judicium" e mais os especiais de receber a citação / inicial, disistir, de prazos para recursos, transigir, desistir, receber e dar quitação, fazer acordos, firmar compromissos e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 27 de setembro de 1976.

Handwritten signature: Vandeli S. Avila
Cartório
KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de	<i>Vandeli Silveira de Avila</i>
assinada(s) na presença. Dou fé	
EM TESTEMUNHO	<i>Handwritten signature</i> DA VERDADE.
Montenegro, 27 SET 1976	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

- MONTENEGRO -

Proc. nº 202-03/76

Rctes: Vanderlei Silveira de Ávila e outro

Rcdos: Nilo da Silva Azambuja e Ernani Silva Azambuja

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr.

NILO DA SILVA AZAMBUJA

Vendinha - Montenegro

Pela presente fica notificado da sentença proferida nos autos do processo ajuizado por Vanderlei Silveira de Ávila contra V. Sa..

Tem o prazo legal para recorrer, querendo.

Montenegro, 29 de setembro de 1976.

J. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

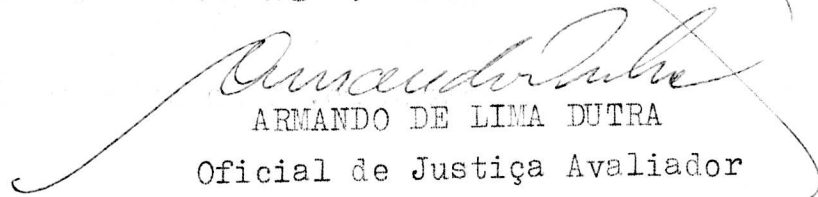
CERTIFICO que em cumprimento a notificação retro, estive no dia 1º de outubro de 1976 no horário das 12:30 horas na localidade de Passo d'Amora, neste município e não como constou na notificação, sendo aí, não encontrei o notificando.

CERTIFICO que procedi nova diligência no dia 04.10.76 no horário das 17:30 horas ao endereço supra, todavia não localizei o Sr. NILO AZAMBUJA, quando fui informado de que o mesmo reside em Porto Alegre, porém poderia ser encontrado aos sábados na Granja na localidade de Passo D'Amora.

CERTIFICO que realizei nova diligência no dia 09.10.76, (sábado) no horário das 13:00 horas, todavia o Sr. Nilo não compareceu.

CERTIFICO finalmente que fui informado pelo sogro de seu irmão de que o Sr. Nilo Azambuja reside em Porto Alegre, a rua Duque de Caxias, porém não recorda o número. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 12 de outubro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 3 de 10 de 1976

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Not. o adreçada do recu-
rente dos termos de
certidão do Sr. Oficial de
Justiça.

Data Supc
Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

45
a.

MONTENEGRO

Proc.nº202-03/76

Retes.:Vanderli Silveira de Ávila e outro

Reda.: Nilo da Silva Azambuja

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

Dr.MARCIANO LEAL DE SOUZA

Rua Ramiro Barcelos-1994

N/CIDADE

Pela presente notificamos a V.Sa. que no processo em que Vanderli Silveira de Ávila contende com o Sr.Nilo da Silva Azambuja foi determinado pela Exma.Juíza do Trabalho desta Junta, que lhe notificasse de que o reclamado não foi encontrado no endereço fornecido por V.Sa.

Montenegro, 18 de outubro de 1976.

J. Palacios

DRA.THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

Ciente:

Em 19.10.76

M. Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação retro, compareceu na Secretaria desta Junta, o Dr. Marciano Leal de Souza, tendo tomado ciência da presente notificação, bem como assinou a contrafé.

Montenegro, 19 de outubro de 1976.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data o processo de Recurso não se manifestou
DOU FE. Montenegro, 04-11-76

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, fezo estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 11 de 1976

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Afrande-se por 15 dias a manifestação do exepuente.
Data Supe.

Jussara de Bem Gomes
X JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza de Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que *decorrer o prazo*

sem que o requerente se mani-
festou

DOU FÉ. Montenegro, 22-11-76.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Sr. Juiz Presidente.

em 22 de 11 de 1976.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Afrande-se for mais
15 dias a manifestação
do exequente.

Dato Supe
Jussara

X JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente

data o Exequente não se mo-
nifestou, quanto ao despacho, n.º
DOU FE. Montenegro, 08-12-76

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 12 de 19 76

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Arquive-se, notifi-
cando-se o procurador
do Exequente.

9-12-76.

M. Varoncelos

X DE MARIO MIRANDA VARGAS
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido, not. ao procu-
rador do Exequente,
DOU FE. Montenegro, 09-12-76

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc.nº202-03/76

Rcte.:Vanderli Silveira de Ávila e outro

Reda.:Nilo da Silva Azambuja

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA

A/C Dr.Marciano Leal de Souza

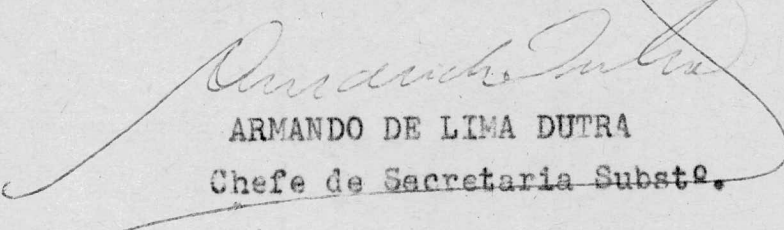
Rua Ramiro Barcelos-1994

N/CIDADE

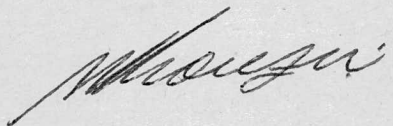
Pela presente fica V.Sa. notificada que no processo em epígrafe foi exarado o seguinte despacho pelo Exmo. Dr.Mário M.de Vasconcellos, Juiz do Trabalho desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

"ARQUIVE-SE , NOTIFICANDO-SE O PROCURADOR DO EXEQUENTE."

Montenegro, 10 de dezembro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

Ciente em:
10-12-76


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:30 horas, na rua Ramiro Barcelos, sendo aí, notifiquei ao Dr. MARCIANO LEAL DE SOUZA, o qual assinou a contrafé tendo recebido o original.

Montenegro, 10 de dezembro de 1976.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Subst

ARQUIVADO, *conforme despacho de fls. 46, verso.*

Em 16-12-76.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que desarquivei os autos em face da petição, que segue.

Montenegro, 27 de setembro de 1977.

J. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

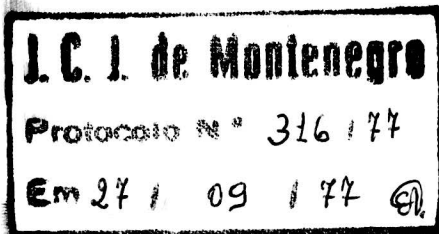
JUNTA DA

Faço junta da petição
que segue.

Em 27 de setembro de 1977

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

48/8
Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro.



J. AOS AUTOS. *Como requer.*
Com precatória p. Banco J.
EM 27.09.1977
M. Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

VANDELI SILVEIRA DE ÁVILA, por seu procurador, nos autos da reclamatória trabalhista que move / contra Nilô da Silva Azambuja, vem, respeitosamente, re-
querer a V. Exa. se digne determinar a notificação do re-
clamado para pagar as parcelas constante na sentença de
fls..

Conforme se vê dos autos da referida reclamatória o reclamado ainda não foi notificado da senten-
ça condenatória, face a dificuldade encontrada pelos ofi-
ciais de justiça em localizá-lo, visto que o mesmo possui
mais de um endereço.

É de conhecimento do reclamante que Nilo da Silva Azambuja possui residênciã em Porto Alegre, à /
rua Duque de Caxias, nº 541, 5º andar, ap. 505. Também possui uma chácara no Passo da Amora, neste município, onde/
costuma passar alguns dias durante a semana. Esta chácara,
para melhor localização, pertencia a Germano Reinaldo Martini e sua esposa. O mesmo também é empreiteiro da firma'
Matarazzo, em Morretes, município de Canoas, onde está /
encarregado da construção das cercas para a mencionada /
empresa.

Assim, requer o proceguimento do feito /
com a devida notificação do reclamado num dos endereços'
supra mencionados.

Termos em que,
espera deferimento.

Montenegro, 27 de setembro de 1977.

Pp. *Marciano Leal de Souza*
Dr. Marciano Leal de Souza.

OAB/RS 9645 e CPF 066349070

EM TEMPO

o local mais provável para a localização do re-
clamado é o seguinte: distrito de Morretes, Canoas, aos /
cuidados da empresa Matarazzo, onde o mesmo empreitou os
serviços de tapumes, cercas, aramados.

Marciano Leal de Souza

49
27

- Montenegro -

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 13/77

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho Presidente da
JCJ de Montenegro-RS


DEPRECADO: Juiz do Trabalho Presidente da
JCJ de Canoas-RS

O DOUTOR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço no distrito de Morretes, neste município de Canoas, aos cuidados da empresa Matarazzo, da decisão prolatada nos autos do processo nº 202-03/76, desta J.C.J. em que são partes Vanderli Silveira de Avila e outro, como reclamantes e Nilo da Silva Azambuja, como reclamado, na audiência do dia 29 de junho de 1976 e para a qual estava devidamente notificado. Anexo cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça;

Montenegro, aos vinte e oito (28) dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, João Carlos da Silveira, Técnico Judiciário "A", datilografei a presente e eu *JS* Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria, Subscrevi.


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho, Presidente

①

Nome do destinatário JUIZ DO TRABALHO PRES. DA J.C.J. DE CANOAS
Endereço Av. Victor Barrêto, ao lado do nº 3546-Canoas
Número do Registrado 35.047
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão 29.09.77

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Canoas, 3 de outubro de 1977.

Local e data

Elina F. Beaugedi

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

JUNTADA

Faço juntada da Carta Re-
catório que segue.

Em 10 de 11 de 19 77

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

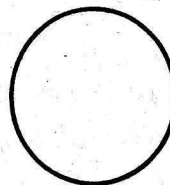
Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

Cód. 232/103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CANOAS-RS

50
8

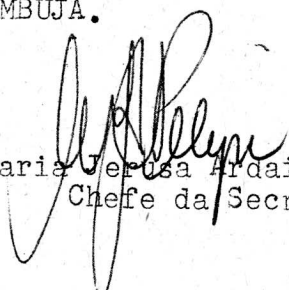
Precat. 230/77

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho Presidente da
MM. JCJ DE MONTENEGRO-RS

DEPRECADO: Juiz do Trabalho Presidente da
JCJ DE CANOAS-RS.

A U T U A Ç Ã O

Aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de CANOAS - RS, autuo a presente Carta Precatória oriunda da MM. JCJ DE MONTENEGRO-RS, entre partes: VANDERLI SILVEIRA DE AVILA E OUTRO contra.... NILO DA SILVA AZAMBUJA.


Maria Jerusa Ardaiz Pelegrini
Chefe da Secretaria

Objeto: Carta Precatória Notificatória.

sd

J. C. J. - CANOAS
PROTOCOLO

N.º 230

177

Em 3/10/77

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

- Montenegro -

CUMPRIDO

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 13/77

Em

do

de 19

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho Presidente da
JCJ de Montenegro-RS

DEPRECADO: Juiz do Trabalho Presidente da
JCJ de Canoas-RS

O DOUTOR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço no distrito de Morretes, neste município de Canoas, aos cuidados da empresa Matarazzo, da decisão prolatada nos autos do processo nº 202-03/76, desta J.C.J. em que são partes Vanderli Silveira de Avila e outro, como reclamantes e Nilo da Silva Azambuja, como reclamado, na audiência do dia 29 de junho de 1976 e para a qual estava devidamente notificado. Anexo cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento estará V. Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e oito (28) dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, João Carlos da Silveira, Técnico Judiciário "A", datilografei a presente e eu Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria, Subscrevi.


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, fiz entrega ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador o mandado () da notificação ()

Canoas, _____ de _____ de 1977

[Handwritten Signature]
MARCIA J. [illegible]
[illegible]

[Faint, mostly illegible text, likely the body of the legal notice or certificate]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CANOAS RS

Em 04 de outubro de 1977

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº CP 230/77
A/C do Sr. Oficial de Justiça.

SR : NILO DA SILVA AZAMBUJA
END: Distrito de Morretes- 92.000 - CANOAS-RS.

RECLAMANTE: VANDERLI SILVEIRA DD AVILA E OUTRO
RECLAMADO : NILO DA SILVA AZAMBUJA

Através do presente fica(m) V.Sa.(s) notificado(s) para o fim declarado no(s) item(s) VINTE E QUATRO (24)-----

- (1) Comparecer à audiência no dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (2) Prestar depoimento, como TESTEMUNHA, no proc. supra, dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento, nesta Junta, dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de;
- (5) Falar sobre a petição de fls. ;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls. ;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls. ;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls., no valor fixado de Cr\$
- (15) Pagar custas e/ou emolumentos no valor de Cr\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) De que a praça será realizada no dia / /197 , às hs.;
- (17) Retirar alvará, a sua disposição;
- (18) Retirar as guias de AM/e/ou/FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /197 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls., do processo supra:

(24)- Tomar ciência da decisão prolatada nos autos do processo nº202a203/76 da JCJ de Montenegro-RS, cuja cópia segue anexa.

DIRETOR DE SECRETARIA

Maria Jerusa Ardaiz Pelegrini

sd

Cód.164

Nilô da Silva Azambuja

3
152

Recebi em 06/10/77

AS

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, dirigindo-me ao endereço retro, notifiquei e reclamado NIEO DA SILVA AZAMBUJA, por todo o conteúdo da presente notificação, o qual de tudo ficou ciente e assinou a contrafé.

Canoas, 12 de outubro de 1977.


Eglio Falcão Vieira

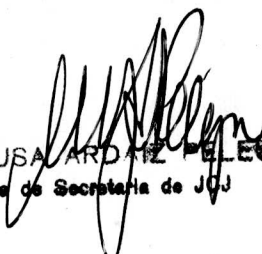
Oficial de Justiça Avaliador

4
Trabalho
53
8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 24 de Outubro de 77


MARIA JERUSA ARDIZ PELEGRINI
Diretora de Secretaria de JUT

Devolva-se a MM. Junta Deprecante.

Data supra.



JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Devolva-se a fim. Junta Desportiva.
Data atual.

UNION DO TRABALHO PRESIDENTE

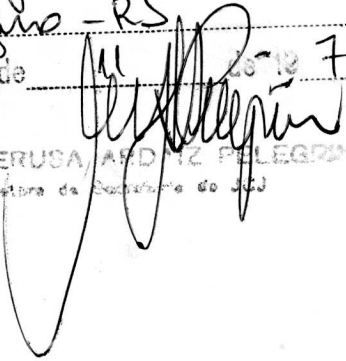
REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos

a U. U. J. C. J. de
Montenegro - RS

Em 09 de 11 de 25-10 77

MARIA JERUSA ANDRIZ PELEGRINI
Diretora de Secretaria do UUT



RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 10/11/1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 11 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Expeça-se
carta precatória
executória
atualizada e dilato
11 - 11 - 77
B. F. ...*

MARIO ...
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

C. Precatória Cr\$ 0,60 (transp. 26)
Despachos Cr\$ 9,68
Total Cr\$ 10,28

Montenegro, 10 de novembro de 1977

Becker
JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que

foram

renumeradas as fls de nº

51 a 53

DOU FE. Montenegro, 10/11/77

J. Galvão

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

55
78

- Montenegro -

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 14/77

DEPRECANTE: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA JCJ DE MONTENEGRO - RS

DEPRECADO : EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA JCJ DE CANOAS -RS

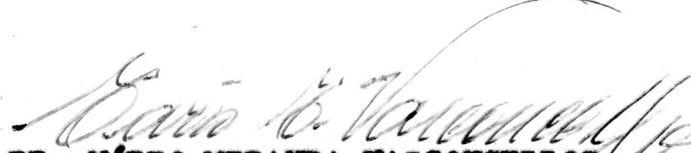
O DOUTOR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento' de Montenegro -RS.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determi-
nar as providências necessárias no sentido de ser citado'
o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço no distrito de
Morretes, neste município de Canoas, aos cuidados da em-
presa Matarazzo, para pagar em quarenta e oito (48) horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importân-
cia atualizada de Cr\$ 6.064,68 (seis mil sessenta quatro '
cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente a
Cr\$ 5.367,53 (cinco mil trezentos sessenta sete cruzeiros'
e cinquenta e tres centavos) de principal; Cr\$ 436,67 (...
quatrocentos trinta seis cruzeiros sessenta sete centavos
de FGTS; Cr\$ 250,20 (duzentos e cinquenta cruzeiros e vin-
te centavos) de custas e Cr\$ 10,28 (dez cruzeiros e vinte'
e oito centavos) de emolumentos, devidos no processo nº
202-3/76, desta Junta, em que são partes: VANDERLI SILVEI-
RA DE AVILA e OUTRO, como reclamantes e NILO DA SILVA AZAM-
BUJA, como reclamado.

Caso o executado não cumpra as obrigações atinen-
tes a esta, se prossiga nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência
prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos onze (11) dias do mês de novembro '
do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Janis
Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a pre-
sente e eu *dy* Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria
subscrevi.


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente

CONTA DE EMOLUMENTOS

Transp.fls.10.....Cr\$ 6,60
Transp.fls.26.....Cr\$ 0,60
Transp.fls.54.....Cr\$10,28
Total....Cr\$17,48

Montenegro, 15 de dezembro de 1977

Becker
JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada SERCE

JUNTADA

Faço juntada da petição
que segue

Em 15 de dezembro 1977

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 446 H
Em 15 / 12 / 77

*J. do autor.
Bom receber.
Fica-se a devolução
da precatória.
15-12-77
N. Azambuja*

VANDERLI SILVEIRA DE AVILA, já qualificado nos autos do Processo nº202-03/76, que move contra Nilo da Silva Azambuja, por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosa^{mente}, perante V. Exa. dizer e requerer o que segue:

Que foi procurador pelo Reclamado e este lhe fez uma proposta a fim de liquidar seu débito representado nos autos do processo no preâmbulo referido.

Que ficou acordado o seguinte:

- O Reclamado paga a importância de Cr\$3.200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros) em moeda corrente.
- O Reclamado paga, ainda as custas do mencionado processo, sendo Cr\$267,48, mais Cr\$35,20 referente as custas da precatória executória que se encontra na J.C.J. de Canoas.

Declara, assim, ter recebido a importância de Cr\$3.200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros), tendo o reclamado pago as custas existentes nesta J.C.J. (conforme comprovante). Ficando com a obrigação de pagar os restantes Cr\$35,20 na ... J.C.J. de Canoas.

ASSIM, pela presente, dá plena e geral quitação sobre o referido processo, face ao presente acordo celebrado.

REQUER a V. Exa. a extinção do processo com o seu respectivo arquivamento.

Processado na forma legal,
pede deferimento.

Montenegro, 15 de dezembro de 1977

Pp. *Marciano Leal de Souza*
Dr. Marciano Leal de Souza. (procurador)

Nilo da Silva Azambuja
Nilo da Silva Azambuja (Reclamado)

(01)

A presente folha contém UM documento

(Handwritten mark)



TRIJUNTA CANOAS

09/77 15.12.77

SOLICITAMOS DEVOLUÇÃO PRECATORIA EXECUTÓRIA PARTES
VANDERLI SILVEIRA AVILA et NILO AZAMBUJA FACE ACORDO
ENTRE PARTES pt CHEFE SECRETARIA MONTENEGRO

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF - 076750460-72		03 DATA DE VENCIMENTO 15.12.77.	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE NILO DA SILVA AZAMBUJA					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)			07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO Morrotes		10 CEP 92 000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Canoas		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 3 000 202/76	18 REFERÊNCIAS 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - S					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	20 CÓDIGO 1505
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 202/76	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Vanderli Silveira de Avila		RECLAMADO(A) Nilo da Silva Azambuja	28 TOTAL	29 VALOR - CRS	30 AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº 338/77		EXPEDIDA EM 15 12 7	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A.	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO
Montenegro - RS.		Cod. 147	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO

001/0318-2
15-12-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF - 076750460-72		03 DATA DE VENCIMENTO 15.12.77	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE NILO DA SILVA AZAMBUJA					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)			07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO Morrotes		10 CEP 92 000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Canoas		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 3 000 202/76	18 REFERÊNCIAS 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos - Epr					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	20 CÓDIGO 1450
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 202/76	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Vanderli Silveira de Avila		RECLAMADO(A) Nilo da Silva Azambuja	28 TOTAL	29 VALOR - CRS	30 AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº 361/77		EXPEDIDA EM 15 12 7	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A.	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO
Montenegro - RS.		Cod. 147	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO	30 AUTENTICAÇÃO

001/0318-2
15-12-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

JUNTADA

Faço juntada, neste dia
do E. Prictoria, que segue.

Emp. 23 01 03 1978

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

59900 - X
BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
~~15 DEZ 1977~~
ODONE
59900 - X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CANOAS - RS

58.
D

C.P.E. nº 270/77

12-01-78

MÁRIO M...
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de
MONTENEGRO = RS

DEPRECADO: Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de
CANOAS RS

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mes de novembro do
ano de mil novecentos e setenta e sete,
na Secretaria da MM. JCJ de CANOAS, au-
tuo a presente CARTA PRECATÓRIA oriunda
da MM. JCJ de MONTENEGRO-RS.

MARIA JERUSA ARDAIZ PELEGRINI
Diretora da Secretaria de JCJ

Recte: Vanderlei Silveira de Avilas e outro

Recdo: Nilo da Silva Azambuja

MMH.

J. C. J. - CANOAS
PROTOCOLO

Nº 270 / 77. J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 14 / 11 / 77

- Montenegro

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 14/77

DEPRECANTE: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA JCJ DE MONTENEGRO - RS

DEPRECADO : EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA JCJ DE CANOAS -RS

O DOUTOR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento' de Montenegro -RS.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determi -
nar as providências necessárias no sentido de ser citado'
o Sr. NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço no distrito de
Morretes, neste município de Canoas, aos cuidados da em -
presa Matarazzo, para pagar em quarenta e oito (48) horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importân -
cia atualizada de Cr\$ 6.064,68 (seis mil sessenta quatro '
cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente a
Cr\$ 5.367,53 (cinco mil trezentos sessenta sete cruzeiros'
e cinquenta e tres centavos) de principal; Cr\$ 436,67 (...
quatrocentos trinta seis cruzeiros sessenta sete centavos
de FGTS; Cr\$ 250,20 (duzentos e cinquenta cruzeiros e vin -
te centavos) de custas e Cr\$ 10,28 (dez cruzeiros e vinte'
e oito centavos) de emolumentos, devidos no processo nº
202-3/76, desta Junta, em que são partes: VANDERLI SILVEI -
RA DE AVILA e OUTRO, como reclamantes e NILO DA SILVA AZAM -
BUJA, como reclamado.

Caso o executado não cumpra as obrigações atinen -
tes a esta, se prossiga nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência
prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos onze (11) dias do mês de novembro '
do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Janis
Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a pre -
sente e eu Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria
subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente

CERTIDÃO

DE DOU FÉ

23

[Handwritten signature]

MARIA JERUSA ARDANIZ PELEGRI

[Title]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/6
60
9

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA e AVALIAÇÃO

(MM. JCJ de Montenegro-RS)

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de C.P.B. nº 270/77
na forma abaixo:

O Doutor , Juiz do Trabalho
Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de CANOAS-RS :

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. EGLIO F. VIEIRA E/ OU DORVALINO J. DOS SANTOS

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

VANDERLEI SILVEIRA DE AVILAS e OUTROS, em seu cumprimento, cite a

NILO DA SILVA AZAMBUJA, com endereço Distrito de Morretes,

CANOAS A/C da empresa MATARRAZO para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 6.099,88

(Seis mil e noventa e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos),

abaixo discriminada, princ., FGTS, custas e emol. devida no processo

n.º 202/3/76 /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, **PROCEDA À PENHORA** em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 17 de novembro de 1 977

Eu, Maria Madalena Hatzenberger- Aux. Judic. "B", datilografei,

e eu, Maria Jerusa Ardaiz Pelegrini, Chefe da Secretaria, subscrevi.

MARIA JERUSA ARDAIZ PELEGRINI
Chefe da Secretaria de JCI

.....
Juiz do Trabalho, Presidente

Principal	Cr\$	5.367,53
XXXX FGTS	Cr\$	436,67
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas e emol.	Cr\$	260,48
Emolumentos <u>JCJ Canoas</u>	Cr\$	35,20
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	
		<hr/>
		6.099,88

Maria Madalena Hatzenberger

CERTIDÃO

AVALIADORA

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento do mandado retro, dirigindo-me ao endereço de fls., citei o executado, por todo o conteúdo do referido mandado, o qual de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

Canoas, 24 de novembro de 1977.

SAO PAULO

Eglio Falcao Vieira

Eglio Falcao Vieira

Oficial de Justiça Avaliador

AV. VIEIRA EN. DO BARRILHO 1. DOS SANTOS

VANDERLEI SILVEIRA DE AVILAS e OUTROS

Distrito de Morretes,

MILIO DA SILVA AZAMBUJA

CANOAS A/C da empresa MATARAZO

88.990,0

Seis mil e noventa e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos

princ., FCTS, custas e emol.

202376

1 277

novembro

77

Maria Madalena Hatzemberger - Aux. Judic. "B"

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, decorrido o prazo legal sem que se tenha manifestado o executado, devendo o mandado de execução ser expedido e cumprido, o Oficial de Justiça Avaliador e/ou o executor de ofício, em cumprimento do mandado retro, dirigindo-me ao endereço de fls., citei o executado, por todo o conteúdo do referido mandado, o qual de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

Canoas,

88.990,0

Maria Jerusa Ardaiz Telejuni

MARIA JERUSA ARDAIZ TELEJUNI
Diretora de Secundária de J.J.

88.990,0

Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro.

VANDERLI SILVEIRA DE ÁVILA, já qualificado nos autos do Processo nº202-03/76, que move contra Nilo da Silva Azambuja, por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosa-mente, perante V. Exa. dizer e requerer o que segue:

Que foi procurador pelo Reclamado e este lhe fez uma proposta a fim de liquidar seu débito representado nos autos do processo no preâmbulo referido.

Que ficou acordado o seguinte:

- O Reclamado paga a importância de Cr\$3.200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros) em moeda corrente.

- O Reclamado paga, ainda as custas do mencionado processo, sendo Cr\$267,48, mais Cr\$35,20 referente as custas da precatória executória que se encontra na J.C.J. de Canoas.

Declara, assim, ter recebido a importância de Cr\$3.200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros), tendo o reclamado pago as custas existentes nesta J.C.J. (conforme comprovante). Ficando com a obrigação de pagar os restantes Cr\$35,20 na ... J.C.J. de Canoas.

ASSIM, pela presente, dá plena e geral quitação sobre o referido processo, face ao presente acordo celebrado.

REQUER a V. Exa. a extinção do processo com o seu respectivo arquivamento.

Processado na forma legal,
pede deferimento.

Montenegro, 15 de dezembro de 1977.

Pp.

Dr. Marciano Leal de Souza. (procurador)

Nilo da Silva Azambuja. (Reclamado)

9^{as} vnos - "vnde" fls. 57 destes autos.

62.5
DQ
MANDO DE LINA BETTA
DETAMA, GOVERNADOR

S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - **076750460-72**

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

15.12.77

AM...
2...
3...
4...

001/0318-2

15-12-77

BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

NILO DA SILVA AZAMBUJA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

07 NUMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

Morretes

10 CEP

92 000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Canoas

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE AFURAÇÃO

1

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

000 202/76

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - S

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

250,20

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MAQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

TOTAL

250,20

30

AUTENTICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
15 DEZ 1977

250,20 R\$99

EMISSÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

N.º E ESPÉCIE
DO PROCESSO:

202/76

Vanderli Silveira de Avila

RECLAMADO(A)

Nilo da Silva Azambuja

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

15 12 77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]

Banco do Brasil S.A.

Montenegro - RS.

DEC 08 1977

080202

\$9900	BANCO DO BRASIL S.A.	X
	MONTENEGRO (RS)	
15 DEZ 1977		0000
600NE		

00110310-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 076750450-72

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO
15.12.77

001/0318-2

15-12-77

BANCO DO BRASIL

00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
NILO DA SILVA AZAMBUJA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO
Morretes

10 CEP
92 000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)
Canoas

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
1977

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO
3

17 N.º PROCESSO
000 202/76

18 REFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos - Epr

20 CÓDIGO
1450

21 VALOR - CRS
17,28

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ORGÃO EXPEDIDOR JCIJ de Montenegro

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 202/76

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TÓTAL

29 VALOR - CRS
17,28

RECLAMANTE(S) Vanderli Silveira de Avila

RECLAMADO(A) Nilo da Silva Azambuja

GUIA N.º EXPEDIDA EM 15/12/77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO *Specker*

Banco do Brasil S.A.

Montenegro - RS.

30

AUTENTICAÇÃO

ORA SIL 009 DEZ 15

17,28 R\$DP

15 DEZ 1977

15 DEZ 1977

BANCO DO BRASIL S.A. X
 MONTENEGRO (RS)
 15 DEZ 1977
 ODORE
 59900 - X

BANCO DO BRASIL
 15 DEZ 1977
 00110310-3

JUNTA DA

Faço juntada da telecota que segue.

Em 16 de 12 de 1977.

MARIA JERUSALEM LEGRINI
Diretora de Secretaria de JCU

TELEGRAMA ESPECIAL
H.A.MENTO. PRIORITARIO

18801 Z RSCN
18624 Y RSMG#
18801 Z RSCN
151755
ZCZC MG0029/15
RSCN CO RSMG 026
MONTENEGRORS TEL 007 26 15 1630

1311



61
63
7755

TELEGRAMA
TRIJUNTA
CANOASRS

J. J. J. - CANOAS
PROTOCOLO
N.º 7021 177
Em 16/12/77

J. Restrepo

Nº 09/77 DE 15.12.77
SOLICITAMOS DEVOLUCAO PRECATORIA EXECUTORIA PARTES VANDERLEI
SILVEIRA AVILA ET NILO AZAMBUJA FACE ACORDO ENTRE PARTES PT
CHEFE SECRETARIA MONTENEGRO

CT N' 09/77 DE 15.12.77

TELEGRAMA ESPECIAL
H.A.MENTO. PRIORITARIO

NNNN
18624 Y RSMG#
18801 Z RSCN

ECT
FONEGRAMA DITE P.TILO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

ECT

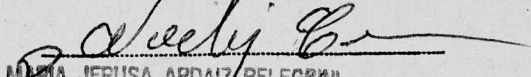
FONEGRAMA DIT
TELEFONE O SEU TERN

64.7
DA

JUNTADA

Faço juntada da quina de mol.
que segue

Em 19 de dezembro de 1972


M^{rs} MARIA JERUSA ARDAIZ PELEGRINI
Diretora de Chefe da Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

1

02 RESERVADO

2

04 RESERVADO

4

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

17/12/77

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

NILO DA SILVA AZAMBUJA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Distrito de Norretes

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
92.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

CANOAS

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

19 77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

000 270/77

18 REFERÊNCIAS

7

8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

INOLIMENTOS - Epr.

20 COTA

1450

21 VALOR - CRS

35,20

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23

CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26

CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ. DE CANOAS

02 ESPÉCIE DO PROCESSO
270/77

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA. Filial do Rio Grande do Sul

28 VALOR TOTAL

29 VALOR - CRS

35,20

RECLAMANTE(S)

VANDERLEI SILVEIRA DE AVILAS E OUTROS

AUTENTICAÇÃO

RECLAMADO(A)

NILO DA SILVA AZAMBUJA

GUIA N.º

396/77

EXPEDIDA EM

16 12 1977

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

NVC.

RECEBIDO
16 DEZ 1977
REGISTRO

CANOAS - RS

Marlene Brine
Matr. 741.009

~~68~~
68.
A.


REMESSA

Nesta data, faço remessa estes autos

a MM. J.C.J. DE MONTENEGRO-RS.,

JUNTA DEPRECANTE.

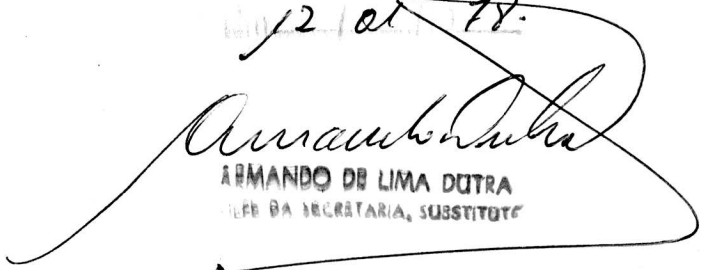
Em 11 de janeiro de 19 78



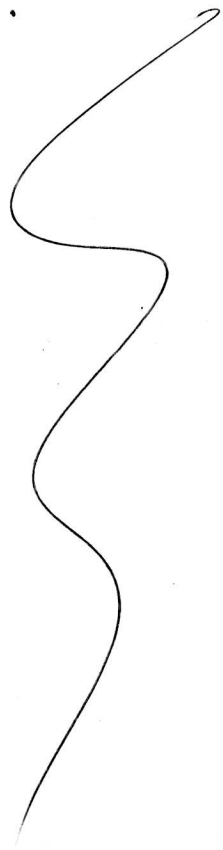
Dr. DIVINO TEIXEIRA
Chefe de Secretaria Substituto

RECORRIDO

12 de 78.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em cumprimento ao provimento nº 20/67, do Presidente do TRT da 4ª Região, renumerei em carmin as fls de nº 59 a 65 - destes autos, por apresentarem incorreção. Dou fé.

Montenegro, 12 de janeiro/78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 01 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Mendes
MÁRIO MENDES
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO